



ANEXO I

Limites para Empenho das Despesas com a Concessão de Diárias e Passagens
Em R\$ mil

| Unidade | Limite |
|---|---------------|
| Gabinete da Ministra | 350 |
| Secretaria-Executiva | 400 |
| Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA | 9.900 |
| Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC | 840 |
| Secretaria de Política Agrícola - SPA | 200 |
| Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE | 560 |
| Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio - SRI | 400 |
| Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC | 700 |
| Instituto Nacional de Meteorologia - INMET | 150 |
| TOTAL | 13.500 |

ANEXO II

Demandas por Alteração nos Limites para Empenho das Despesas com a Concessão de Diárias e Passagens
Em R\$ mil

| Item de Gasto | Valor Empenhado até a data do pedido | Valor liquidado até a data do pedido | Projeção de Gastos até dezembro de 2015 | Ampliação Solicitada | Justificativa de Alteração |
|---------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---|----------------------|----------------------------|
| Diárias e Passagens | | | | | |

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 26, DE 17 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 10, do Anexo I, do Decreto Nº 7.127, de 04 de março de 2010, tendo em vista o disposto no Capítulo XII, artigos 69 e 71, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 17, de 13 de julho de 2006, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta do processo nº 21020.002410/2014-31, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 10, de 4 de março de 2015, publicada no D.O.U nº 45, de 9 de março de 2015, seção 1, página 5, que impôs a sanção de suspensão temporária do credenciamento à entidade Serviço Brasileiro de Certificações Ltda, CNPJ 04.869.443/0001-74, estabelecida à Rua Capitão José Paes de Almeida nº 156, Centro, Botucatu - SP, CEP 18600-150, em razão da correção das não-conformidades tratadas no processo nº 21020.002410/2014-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO COUTINHO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO
SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

DECISÕES DE 22 DE ABRIL DE 2015

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares em cumprimento ao art. 46 da Lei nº 9.456/97, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público:

Nº 43 - Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 42 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, o CANCELAMENTO dos Certificados de Proteção das cultivares relacionadas abaixo, de titularidade da Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO, do Brasil.

| DENOMINAÇÃO | ESPÉCIE | CERTIFICADO Nº |
|--------------|------------------------|----------------|
| FEPAGRO 31 | Glycine max (L.) Merr. | 20090001 |
| FEPAGRO 36RR | Glycine max (L.) Merr. | 20130180 |
| FEPAGRO 37RR | Glycine max (L.) Merr. | 20130181 |
| FEPAGRO 26 | Phaseolus vulgaris L. | 1177 |
| FEPAGRO 15 | Triticum aestivum L. | 248 |

Nº 44 - Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 42 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, o CANCELAMENTO dos Certificados de Proteção das cultivares relacionadas abaixo, de titularidade da empresa PREESMAN ROYALTY B.V., da Holanda.

| DENOMINAÇÃO | ESPÉCIE | CERTIFICADO Nº |
|------------------|------------|----------------|
| Pregshania | Gerbera L. | 1023 |
| Pregheran | Gerbera L. | 1151 |
| Pregeliek | Gerbera L. | 20100120 |
| Crohimagi Orange | Rosa L. | 20100127 |
| Crohimagi Yellow | Rosa L. | 20100128 |

Nº 45 - Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 42 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, o CANCELAMENTO do Certificado de Proteção da cultivar abaixo, de titularidade da empresa DOLE SOUTH AFRICA (PTY) LIMITED, da África do Sul.

| DENOMINAÇÃO | ESPÉCIE | CERTIFICADO Nº |
|-------------|----------|----------------|
| Moonballs | Vitis L. | 20130160 |

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação destas Decisões.

FABRICIO SANTANA SANTOS
Coordenador

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015042300011

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

RETIFICAÇÃO

Nos Anexos das Portarias de nºs. 242 e 243 de 20 de novembro de 2014, publicadas no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2014, que aprovaram o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de trigo de sequeiro, ano-safra 2014/2015, nos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul, respectivamente. No item 4. CULTIVARES INDICADAS, incluir as cultivares de trigo, conforme abaixo especificado:

| UF | CULTIVARES |
|----|---|
| PR | GRUPO II Região 1 IAC: IAC 370 Armageddon e IAC 385 MOJAVE. Região 2 IAC: IAC 370 Armageddon e IAC 385 MOJAVE. |
| RS | GRUPO II Região 1 IAC: IAC 370 Armageddon e IAC 385 MOJAVE. Região 2 IAC: IAC 370 Armageddon e IAC 385 MOJAVE. |

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, incisos I e V do Anexo I ao Decreto nº 5.667, de 10 de janeiro de 2006, tendo em vista as disposições do art. 7º-A, § 5º, da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, da Orientação Normativa SRH/MP nº 7, de 31 de agosto de 2011, e das Portarias CNEN/PR nº 95 e nº 96, de 26 de dezembro de 2013, publicadas no DOU nº 4, de 07 de janeiro de 2014, seção 1, págs. 02 a 04, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado das metas institucionais, conforme anexo a esta portaria, com vistas ao pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDM-PGPE devida aos servidores do Quadro de Pessoal da CNEN, integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, quando em exercício das atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo, correspondentes ao quarto ciclo de avaliação, referente ao período de 30 de dezembro de 2013 a 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO FERNANDO PADILHA

ANEXO

| Programa | Ação | Indicador setorial | Meta | | | |
|------------------------------------|--|---------------------------------------|---|------|---------------|--------------------|
| | | | Descrição | Qtd. | Resultado (%) | Resultado (Pontos) |
| 2106 - Gestão e Manutenção do MCTI | 2000 Administração da Unidade | Promoção da Saúde e Qualidade de Vida | Atender à demanda de emissão de ASO | 100% | 100% | 80 |
| | 20CW- Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos | | Atender à programação de ações voltadas à promoção da saúde e QVT | 100% | 100% | 80 |

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 14, do Anexo I ao Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, e, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, no inciso VII, art. 39, da Lei nº 12.702, de 07 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, na Orientação Normativa SRH/MP nº 7, de 31 de agosto de 2011, e na Portaria CNEN-PR nº 2, de 06 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar as metas institucionais da CNEN, conforme Anexo a esta portaria, com vistas ao pagamento da GDM-PGPE devida aos servidores do Quadro de Pessoal da CNEN, integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, quando em exercício das atividades inerentes às atribuições dos respectivos cargos, referentes ao quinto ciclo de avaliação, que corresponde ao período de 30 de dezembro de 2014 a 29 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO FERNANDO PADILHA

ANEXO

| PROGRAMA | AÇÃO | INDICADOR SETORIAL | META | | |
|------------------------------------|---|---------------------------------------|---|------|----------------------------------|
| | | | Descrição | Qtd. | Unidade |
| 2106 - Gestão e Manutenção do MCTI | 2000 - Administração da Unidade | Promoção da Saúde e Qualidade de Vida | Atender às demandas relacionadas à saúde ocupacional | 100% | % da demanda atendida |
| | 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | | Atender à programação de ações voltadas à promoção da saúde e QVT | 100% | % de execução - ações planejadas |

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER CONCEA Nº 26/2015

O Coordenador do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº: 01200.000903/2015-91 (413)

CNPJ: 34.034.959/0001-60 - MATRIZ

Razão Social: FUNDAÇÃO OCTACÍLIO GUALBERTO

Nome da Instituição: FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.